DECRETO Nº 14

de 24 de fevereiro de 2010

DISPÕE SOBRE TRANSFORMAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 051/2006, Lei Complementar n° 067/2008 de 19 de Dezembro de 2008 e a Lei Complementar n° 068/2009 de 31 de março de 2009.

CONSIDERANDO: *A necessidade de dar mais dinamismo ao serviço público, favorecendo as ações da Gestão Municipal, sem onerar os cofres públicos com a criação de novas Funções Gratificadas;*

CONSIDERANDO: *A possibilidade oferecida pelo art. 6° da Lei Municipal n° 051/2006 de 2006, transformamos as Funções Gratificadas desde que não acarretem aumento de despesa.*

DECRETA

Art. 1°..

Ficam transformadas as Funções Gratificadas constantes no anexo único deste Decreto sem que os mesmos acarretem em aumento de despesas.

Art. 2°..

Os cargos ora transformados serão consolidados nos Anexos da Lei Complementar n° 064/2008 de 26 de março de 2008 e a Lei Complementar n° 068/2009 de 31 de Março de 2009.

Art. 3°..

Este Decreto entrará em vigor com data retroativa a 1° de fevereiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Anexo Único ao Decreto n° 014/2010

Símbolo	*Nomenclatura da Função Gratificada a serem transformado*	*Quantidade*	*Valor*	*Símbolo*	*Nomenclatura da nova Função Gratificada*	*Quantidade*	*Valor*
FG -1	***Coordenadores de CIEI***	***01***	***741,32***	***FG -1***	***Coordenador de Saúde***	***01***	***741,32***

EM, 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

CARLOS AMÉRICO GRUBERTPrefeito em exercício

Decreto Nº 14/2010 - 24 de fevereiro de 2010

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em